



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 195/2016

PROJETO DE LEI Nº 177/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do
Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 188.656,99 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 188.656,99

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0001.1099 – Aquisição de Equipamentos - CEU

Recurso: 1224 – Praça CEU

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 188.656,99

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.02 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 188.656,99

Cód. Func. Progr.: 09.02.15.451.0001.1098 – Construção do Centro de Eventos Unificado - CEU

Recurso: 1224 – Praça CEU

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R\$ 188.656,99

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 167/2016.

Esteio, 11 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no valor de R\$ 188.656,99 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), que servirá para cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente da Praça CEU.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito especial a redução em igual importância, conforme descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 13/10/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116